

**Resolução CFESS nº 1.148, de 13 de maio de 2026.**

**EMENTA:** Institui, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, o Plano de Dados Abertos - PDA.

**A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**Considerando** a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

**Considerando** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**Considerando** o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;

**Considerando** o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;

**Considerando** o Decreto nº 10.160, de 9 de dezembro de 2019, que institui a Política Nacional de Governo Aberto e o Comitê Interministerial de Governo Aberto;

**Considerando** o Decreto nº 12.069, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027;

**Considerando** a aprovação do conteúdo do Plano de Dados Abertos - PDA no Conselho Pleno do CFESS realizado de 23 a 26 de abril de 2026.

**Considerando**, finalmente, a aprovação da presente Resolução *Ad referendum* Conselho Pleno do CFESS.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, o Plano de Dados Abertos - PDA, que se encontra disponível no site institucional do CFESS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**KELLY RODRIGUES MELATTI**  
Presidenta do CFESS



~INFORMAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial da União nº 90, sexta-feira, 15 de maio de 2026, Seção 1, página 224.